



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Outros atos | 4 |
| Convênios | 4 |
| Extratos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.130 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a nomeação para o exercício temporário da função de Diretor de Escola na EMEF Prof. Creso Antônio Filetti, conforme Processo de Seleção – Edital nº 001/2024).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os artigos 3º, inciso V, e 25-A da Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os artigos 15 e 22 do Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo de Seleção, Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que Odirlei Gomes da Silva foi classificado em 2º lugar para a função de Diretor de Escola da EMEF Prof. Creso Antônio Filetti no Processo de Seleção – Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO o pedido do Departamento Municipal de Educação no sentido que haja a nomeação do classificado em 2º lugar no Processo de Seleção – Edital nº 001/2024 para o exercício temporário da função de Diretor de Escola na EMEF Prof. Creso Antônio Filetti;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado para o exercício temporário da função de Diretor de Escola, prevista na Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023:

| Diretor de Escola | Instituição de Ensino |
|------------------------|----------------------------------|
| Odirlei Gomes da Silva | EMEF Prof. Creso Antônio Filetti |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 3 de 5



Artigo 2º. A nomeação para a função de Diretor de Escola de que trata o artigo 1º desta Portaria tem natureza temporária, enquanto durar o procedimento tratado na Portaria nº 2.124, de 30 de Agosto de 2024.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Outros atos

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0894/2022

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Wanderley Matheus Garcia, fica a empresa MARGARETE C. F. DE SOUZA, CNPJ: 02.961.157/0001-09, estabelecida na Av. Portugal nº 899 □ Bairro: Centro, na cidade de Araraquara/SP, CEP: 14801-075, MULTADA no porte de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, perfazendo o valor total de R\$ 14.885,22 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93 e Cláusula 7.5. da Ata de Registro de Preços n.º 06.66/2021 decorrente do Pregão Presencial n.º 066/2021.

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 13 de setembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processos Administrativos n.ºs 440/2023 e 749/2023

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Wanderley Matheus Garcia, fica a empresa CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL, CNPJ: 26.635.388/0001-90, estabelecida na Rua Hum nº 457 □ sala 1 □ Bairro: Centro, na cidade de Orlandia/SP, MULTADA no porte de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.165.799,81 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93 e Cláusula 6.4. do Contrato n.º 047/2021 decorrente do Pregão Presencial n.º 027/2021.

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 16 de setembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2758/2021

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Wanderley Matheus Garcia, fica a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 □ Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81460-140, MULTADA no porte de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, perfazendo o valor total de R\$

6.375,52 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93 e Cláusula 7.5. da Ata de Registro de Preços n.º 17.56/2021 decorrente do Pregão Presencial n.º 056/2021.

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 16 de setembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1571/2022

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Wanderley Matheus Garcia, fica a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, estabelecida na Estrada Samuel Aizemberg nº 1.100 □ Bairro: Alves Dias, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.851-550, MULTADA no porte de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, perfazendo o valor total de R\$ 1.733,46 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93 e Cláusula 7.5. da Ata de Registro de Preços n.º 09.115/2021 decorrente do Pregão Presencial n.º 115/2021.

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 13 de setembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2796/2022

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Wanderley Matheus Garcia, fica a empresa G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA, CNPJ: 23.420.875/0001-48, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 873- Bairro: Santa Izabel, na cidade de Uchoa/SP, CEP: 15.890-334, MULTADA no porte de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, perfazendo o valor total de R\$ 3.675,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93 e Cláusula 7.5. da Ata de Registro de Preços n.º 23.115/2021 decorrente do Pregão Presencial n.º 115/2021.

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 13 de setembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

Convênios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 5 de 5

Extratos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - CIRURGIA ELETIVA

Termo de Convênio nº003/2024

Processo Adm. nº 3204/2023

Valor até R\$ 650.000,00

Objeto: realização de cirurgias eletivas de média complexidade da demanda reprimida do município de São Joaquim da Barra.

Vigência: 16/05/2024 à 31/12/2024

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - UTI

Termo de Convênio nº004/2024

Processo Adm. nº 3204/2023

Valor até R\$ 180.000,00

Objeto: o atendimento médico-hospitalar aos pacientes usuários do SUS, de São Joaquim da Barra, que necessitam dos serviços da **UTI** - visando a intensificação dos serviços prestados.

Vigência: 16/05/2024 à 31/12/2024